



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.790 //

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 2.950.000,00.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito suplementar no valor de R\$ 2.950.000,00 (dois milhões e novecentos e cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.04.03.02.061.0401.2467.3.3.90.91.00	192	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 2.950.000,00	F1.500
----------------------------------------	-----	---------------------	------------------	--------

Art. 2º O recurso para a abertura do referido crédito será proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.06.01.04.122.0401.2023.3.3.91.39.00	278	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.950.000,00	F1.500
----------------------------------------	-----	----------------------------------------------	------------------	--------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1350, de 14 / 12 /2023.